

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 717/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 99902/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA JURÍDICA M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bittencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, portador do RG nº 4289895/SSP-PA, inscrito no CPF nº 795.823.462-72, residente e domiciliado à Rodovia Moura Carvalho, nº 19, Bairro: Novo, CEP: 68.445-000, Barcarena –Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 16.836.634/0001-19, estabelecida na Travessa da Matriz, 245, bairro Centro, Barcarena-PA, cep: 68447-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sra. **Marcimiliano Mac Dowel Pinheiro Neto**, inscrito no CPF nº. 611.714.332-04, portador do RG nº. 2735738 – SSP-II/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133/21, **ADITAR** o termo contrato nº **717/2024**, cujo objeto e a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E RECARGA DE GÁS DE COZINHA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E SEUS ANEXOS, CONFORME A PLANILHA DE ITENS ABAIXO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE ATENDIDAS PARA FINS DE FORNECIMENTO**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação do contrato** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025. Vale ressaltar que os prazos se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma, **prorroga-se o início deste termo para o dia 02 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 339.613,75 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2025, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Barcarena
01.01 – Câmara Municipal de Barcarena
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena
3.3.90.30.00- Material de Consumo
3.3.90.30.22- Material de Limpeza e Produtos de Higiene
3.3.90.30.21- Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.04- Gás e outros Materiais Engarrafados
Fonte: 1500 – Recursos próprios

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **717/2024** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial do Município – DOM, consoante determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

Barcarena, 30 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVEIRA

M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA
CNPJ nº. 16.836.634/0001-19
MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO